



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF São Vicente de Paula		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São Vicente de Paula, no município de Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23024186, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8343339/2016	PARECER Nº 01149/2017	APROVADO EM: 23.10.2017

I – RELATÓRIO

Francisca Ivonete Rocha, diretora da EEF São Vicente de Paula, no município de Santana do Acaraú, por meio do processo nº 8343339/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na localidade de Santa Rita, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23024186.

A diretora é a professora Francisca Ivonete Rocha, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Coordenação Pedagógica, Registro nº 1008030, e a secretária escolar, Maria Diene Marques, Registro nº 611.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores com 20 funções docentes, sendo 10 habilitados, 05 autorizados e 05 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 232,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 234,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 01149/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEF São Vicente de Paula, no município de Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE